



§ 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho N.º 015/GPM/VIII/2025

Nomeação para o cargo de Presidente da Autoridade Municipal de Díli.....1

Despacho N.º 016/GPM/VIII/2025

Exoneração e Nomeação para o cargo de Presidente da Autoridade Municipal de Bobonaro.....2

DESPACHO N.º 015/GPM/VIII/2025

Nomeação para o cargo de Presidente da Autoridade Municipal de Díli

Considerando que a Autoridade Municipal de Díli é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, exercendo as suas funções nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, que aprova o Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa.

Considerando que o Presidente da Autoridade Municipal é o representante do Governo no respetivo município e incumbê-lo dirigir os órgãos e serviços da Autoridade Municipal, assegurar a coordenação dos serviços da administração local do Estado que exercem atividade no município, e responder pela sua atividade perante a tutela, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, na sua redação atual.

Considerando que o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, na sua redação atual, estabelece que o Presidente da Autoridade Municipal é livremente nomeado e exonerado pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do Ministro da Administração Estatal.

Considerando que o Ministro da Administração Estatal propôs a nomeação do Senhor Francisco dos Santos para o cargo de Presidente da Autoridade Municipal de Díli.

Considerando que o Senhor Francisco dos Santos é um cidadão timorense, que atualmente exerce as funções de Secretário Municipal de Planeamento e Desenvolvimento Municipal da Autoridade Municipal de Díli, tendo exercido ainda, anteriormente, diferentes funções no setor público, nomeadamente a nível municipal.

Considerando a adequação do perfil pessoal e profissional do candidato proposto pelo Ministro da Administração Estatal para o tipo e a exigência do cargo e das funções a desempenhar e os objetivos governamentais definidos para a governação local e as autoridades municipais.

Assim, pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, na sua redação atual, sob proposta do Ministro da Administração Estatal, determino:

1. Nomear o Senhor Francisco dos Santos para desempenhar o cargo e as funções de Presidente da Autoridade Municipal de Díli, a contar da data da respetiva tomada de posse.
2. Instruir o Ministro da Administração Estatal para, com faculdade de delegação, organizar, com a maior brevidade possível, a cerimónia de tomada de posse do Presidente da Autoridade Municipal agora nomeado.
3. Dar conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.

4. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.^a Série do Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 7 de agosto de 2025.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

DESPACHO N.º 016/GPM/VIII/2025

Exoneração e Nomeação para o cargo de Presidente da Autoridade Municipal de Bobonaro

Considerando que a Autoridade Municipal de Bobonaro é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, exercendo as suas funções nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, que aprova o Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa.

Considerando que o Presidente da Autoridade Municipal é o representante do Governo no respetivo município e incumbê-lo dirigir os órgãos e serviços da Autoridade Municipal, assegurar a coordenação dos serviços da administração local do Estado que exercem atividade no município, e responder pela sua atividade perante a tutela, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, na sua redação atual.

Considerando que o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, na sua redação atual, estabelece que o Presidente da Autoridade Municipal é livremente nomeado e exonerado pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do Ministro da Administração Estatal.

Considerando que o Ministro da Administração Estatal propôs

a exoneração do Senhor Alexandrino Pires do cargo de Presidente da Autoridade Municipal de Bobonaro e a nomeação do Senhor Paulo Moniz Maia para exercer este cargo.

Considerando que o Senhor Paulo Moniz Maia é um cidadão timorense, antigo Deputado ao Parlamento Nacional, tendo exercido ainda diversas funções nos setores público, privado e associativo, nomeadamente no município de Bobonaro.

Considerando a adequação do perfil pessoal e profissional do candidato proposto pelo Ministro da Administração Estatal para o tipo e a exigência do cargo e das funções a desempenhar e os objetivos governamentais definidos para a governação local e as autoridades municipais.

Assim, pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, na sua redação atual, sob proposta do Ministro da Administração Estatal, determino:

1. Exonerar o Senhor Alexandrino Pires do cargo e das funções de Presidente da Autoridade Municipal de Bobonaro.
2. Nomear o Senhor Paulo Moniz Maia para exercer o cargo e as funções de Presidente da Autoridade Municipal de Bobonaro, a contar da data da respetiva tomada de posse.
3. Instruir o Ministro da Administração Estatal para, com faculdade de delegação, organizar, com a maior brevidade possível, a cerimónia de tomada de posse do Presidente da Autoridade Municipal de Bobonaro ora nomeado.
4. Dar conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.
5. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.^a Série do Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 7 de agosto de 2025.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão